

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC CNPJ/ME N° 43.648.593/0001-00

- DATA, HORA E LOCAL: No dia 16 de fevereiro de 2022 às 9h00min, na sede da ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 1726, 19° andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FIDC, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 43.648.593/0001-00 ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5°, da Instrução CVM n° 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM n° 356/01"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 21.046.086/0001-63 ("Gestora").
- 4 **MESA**: Presidida pelo Sr. Gustavo Biava ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- a) **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) transformação do Fundo em *Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados*, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 444/2006; (ii) alteração da denominação do Fundo; (iii) alteração da política de investimento do Fundo; (iv) alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo II, da presente assembleia; e (v) as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- DELIBERAÇÕES: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: (i) a transformação do Fundo em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 444/2006; (ii) a alteração da denominação do Fundo, que passará a ser



denominado **FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO - FIDC N-P**; (iii) alteração da política de investimento do Fundo, passando a estar apregoado no Regulamento do Fundo; (iv) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, com as modificações decorrentes da transformação para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, nos termos da Instrução CVM nº 444/2006, o qual é parte desta ata, na forma do Anexo II, vigente a partir do protocolo do Regulamento na Comissão de Valores Mobiliários ("Data da Transformação"); e (v) autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I apresentado pela Administradora, observado que o novo Regulamento do Fundo; (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

6 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:	DocuSigned by:
8D011DEB865940F	Erick Sayans
Gustavo Biava	Erick Sayans
Presidente	Secretário
gabriel  ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	
Administradora	
DocuSigned by:	
ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.	

Gestora